

ADENDA AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VELA 2017-2018

Decorrendo da necessidade de dar resposta às expectativas dos alunos nascidos em 1996, 1997, 1998 e 1999 (escalão júnior – Sub 21), matriculados nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público, do ensino particular e aos estabelecimentos de ensino cooperativo e profissional, dependentes ou não do Ministério da Educação, legalmente reconhecidos, relativamente à participação nas atividades de nível II. Pretende-se ajustar o Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2017-2018 para permitir a integração destes alunos nas atividades de nível II (competições interescolares).

(...)

2.ESCALÕES ETÁRIOS

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários/género/Classe para a Vela, nos anos letivos de 2017/2021, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÕES	CLASSE/EMBARCAÇÃO	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
		ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO
INFANTIL A	OPTIMIST	2007 a 2009	2008 a 2010	2009 a 2011	2010 a 2011
INFANTIL B	OPTIMIST	2005 e 2006	2006 e 2007	2007 e 2008	2008 e 2009
INICIADO	OPTIMIST	2003 e 2004	2004 e 2005	2005 e 2006	2006 e 2007
Juvenil/ Misto	Laser Bahia (Equipas / 4alunos)	<u>2000 a 2002</u> (Timoneiro) Equipa mista Sendo 1 elemento género Feminino	2001 a 2003 (Timoneiro) Equipa mista Sendo 1 elemento género Feminino	2002 a 2004 (Timoneiro) Equipa mista Sendo 1 elemento género Feminino	2003 a 2005 (Timoneiro) Equipa mista Sendo 1 elemento género Feminino
Juniores	Laser Bahia (Equipas / 4alunos)	<u>1996 a 1999</u> Equipa mista Sendo 1 elemento género Feminino			

Nota 1: alunos portadores de deficiência motora ou intelectual, poderão praticar vela em barcos da classe Access (ver: <http://apcaccess.pt>), em moldes a definir e nos locais onde existam embarcações adequadas.

Os alunos dos grupos-equipa do Desporto Escolar de Vela podem participar na classe de embarcações correspondente ao seu escalão etário (tendo em conta as regras da FPV), conforme o que se ilustra no quadro anterior.

Nas provas Locais (Circuito ou noutras provas) Regionais ou Nacionais, os alunos poderão ainda participar no escalão/Classe de embarcação imediatamente superior, se se verificarem as seguintes condições:

- No escalão de iniciado e juvenil a subida ao escalão imediatamente superior apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade. Nos restantes escalões a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade.
- A subida ao escalão imediatamente superior, (...) deverá ser concretizada na Base de Dados, até ao dia 15 de março, inclusive, do ano letivo em vigor. Esta subida de escalão deve pautar-se por critérios pedagógicos e desportivos sempre na ótica de desenvolvimento do aluno e ter em atenção que no decorrer do ano letivo, o aluno já não pode participar em provas oficiais do escalão correspondente à sua idade.
- No caso das provas em circuito Local/Regional, o aluno só poderá ser apurado para a prova Nacional desde que tenha disputado o circuito regional em provas de apuramento correspondente ao escalão/classe onde está inserido.

A Direção-Geral da Educação/Divisão de Desporto Escolar
Lisboa, 2 de fevereiro de 2018